



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 451 de 10/02/2015

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Cargos do Poder Legislativo”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2015, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Secretário Executivo:	R\$ 1.820,74;
II – Auxiliar de Secretaria:	R\$ 1.196,09;
III – Motorista:	R\$ 1.196,09;
IV – Auxiliar de Serviços Gerais:	R\$ 804,59;
V – Assessor Legislativo:	R\$ 1.365,55.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de Fevereiro de 2015.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete